



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1101/2012, de 04 de outubro de 2012**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Contrato 078/2012 de prestação de serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA e a Empresa J. S. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, nos termos do Pregão Eletrônico nº 80/2012, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas cumulado com assistência de socorro mecânico, elétrica e borracharia, todos pertencentes à frota atual da UFERSA e outros que porventura venham ser acrescidos ou substituídos durante a vigência do contrato, nos diversos campi da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Lenilton Alex de Araujo Oliveira** (Titular) e **Renan da Cruz Paulino** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º.** Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2012.

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor